



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
CNPJ: 37.464.948/0001-08



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 022/2019

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Cumpre-me, por meio do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Lei, o Projeto de Lei n.º 022/2019, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vale ressaltar que o projeto de lei está em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração Pública Municipal de São Pedro da Cipa-MT para o exercício de 2.019, e visa criar dotação no orçamento para que possam ser empenhadas despesas de capital na Secretaria de Assistência Social.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprio, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta ao Legislativo Municipal, exercendo suas atribuições constitucionais, via da presente mensagem, e encaminhá-lo em Lei, nos termos do REGIME INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Reiterando protesto de estima, consideração e apreço, extensivo a seus Pares, subscrevo-me.

São Pedro da Cipa, 02 de setembro de 2019.

ALEXANDRE RUSSI  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Pedro da Cipa - MT
Nº 02
09
2019
17.17
<i>[Handwritten signature]</i>
Assinatura do(a) _____
_____



## PROJETO DE LEI Nº. 022/2019

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **ALEXANDRE RUSSI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos da Lei 580/2018, que trata do Plano Plurianual, e Lei 583/18 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei 586/18, que trata da Lei Orçamentária Anual, cujas Rubricas passam a vigorar nos termos dos artigos 2º e 3º desta lei.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 26.060,00 (Vinte e seis mil e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
08	Secretaria Municipal de Promoção Social	
02	Sec. Munic. De Assistência e Promoção Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0013	Promoção Social para Todos	
2281	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
4.4.90.51	Obras e Instalações	26.060,00
<b>TOTAL</b>		<b>26.060,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
CNPJ: 37.464.948/0001-08



**Art.3º** - Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 17, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 583/2018, proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 26.060,00 (Vinte e Seis mil e Sessenta reais):

<b>Código Funcional Programática</b>	<b>Descrição Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
99	Reserva de Contingência	
99	Reserva de Contingência	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
0999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	26.060.00
<b>TOTAL</b>		<b>26.060,00</b>

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa- MT, 02 de setembro de 2019.

**ALEXANDRE RUSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**